



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Luiz Sérgio ...
Presidente da Câmara

Via de Autógrafo Projeto de Lei nº 91/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 01/03/2016.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 15/03/16

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Decreto: 8.454/2014

Estância, 15 de março de 2016.

LEI Nº 1.801

DE 15 DE março DE 2016.

Denomina logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A antiga Rua 12 do Conjunto Mariota Mesquita, fica denominada de Rua Rosilaine Santos Rodrigues de Jesus

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 15 de março de 2016.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito do Município de Estância/SE



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ROSILAINE SANTOS RODRIGUES DE JESUS

MATRÍCULA
109884 01 55 2013 4 00036 246 0010598 - 96



| | | |
|-------------------------|----------------------|--|
| SEXO FEMININO | COR BRANCA | ESTADO CIVIL E IDADE SOLTEIRO, 26 ANOS |
|-------------------------|----------------------|--|

| | | |
|------------------------------------|---|-----------------------|
| NATURALIDADE ESTANCIA-SE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 3.184.044-2 SSP-SE | ELEITOR SIM |
|------------------------------------|---|-----------------------|

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

PAI: DORIVAL RODRIGUES DE JESUS
 MÃE: EDILEUZA DDS SANTOS
 RESIDÊNCIA: RUA A, CONJ. PIAUITINGA, Nº 157, ALAGDAS, ESTANCIA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

TRINTA DO MÊS DE AGDSTD DO ANO DE DOIS MIL E TREZE ÀS 10:55

| | | |
|------------------|------------------|--------------------|
| DIA 30 | MÊS 08 | ANO 2013 |
|------------------|------------------|--------------------|

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL SANTA ISABEL, ARACAJU-SE

CAUSA DA MORTE

INSUFICIENCIA RENAL AGUDA, CHOQUE HIPOVOLEMICO, HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ESTANCIA/SE

DECLARANTE

LEANDRO SANTOS DURVAL

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

638 - CARMEN VIRGINIA SATTTLER BARRETO MAIA

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
ESCREVENTE SUBSTITUTO: ARIDÊNIA MOURA SANTOS
MUNICÍPIO: ARACAJU-SE
ENDEREÇO: TRAV. BEMJAMIM CONSTANT, 68 - CENTRO

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Data e local: ARACAJU, SE, 02 de Setembro de 2013.

Aridônia Moura Santos
 Assinatura do Oficial
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Aridônia Moura Santos
 SUBSTITUTA

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPI, 04 DE JANEIRO DE 2000."